



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 (18490942), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MSE E A EMPRESA ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SPU/MS.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no estado do Mato Grosso do Sul - SRA/MGI/MS** com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional de Administração, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS** designado pela Portaria DGP/SGC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim Pessoal de 02 de agosto de 2023, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e **EMPRESA ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, sediada na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Sala 01, Barreiros, em São José/SP, CEP 88117-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO** portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiros nº **3650**/CGPI/DIREX/SC, e CPF nº **.228.979-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100183/2021-59, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 2/2019 ratificado pelo Parecer Referencial nº 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/10/2023 a 02/10/2024, por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor da contratação:

GRUPO	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Garantia 5% do Valor Total
1	1	Telefonista	2	R\$ 3.573,15	R\$ 7.146,30	R\$ 85.755,60	R\$ 8.189,45
	2	Motorista Cat. "B"	1	R\$ 4.597,74	R\$ 4.597,74	R\$ 55.172,88	
	Total sem Diárias		3		R\$ 11.744,04	R\$ 140.928,48	
	3	Diárias	8	R\$ 238,13	R\$ 1.905,04	R\$ 22.860,48	
	Total com Diárias				R\$ 13.649,08	R\$ 163.788,96	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 8.189,45 (oito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. A repactuação/2023 foi concedida no prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Certificação de Disponibilidade Orçamentária [SEI nº 37165550](#), a seguir relacionada:

Gestão/Unidade:	PTRES	FONTE	ND	PI
SPU/MS - 170112	225080	0133	339037	4620U419SPU

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Senhor MAURICIO BENICIO DOS SANTOS e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional

Superintendência Regional de Administração SRA-MGI-MS

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 14/09/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yeny Paola Rodriguez Alberto, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37166132** e o código CRC **E8E0DBC4**.

Referência: Processo nº 11597.100183/2021-59.

SEI nº 37166132